



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração

Deia partu
Contrator

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016

PROCESSO N.º 26/2016 – CONTRATO N.º 209/2018

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E IMPREJ ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente Quarto Termo Aditivo a contratação de **serviços de engenharia, na Construção de 01 (uma) Creche padrão FDNE – TIPO 01, no município de São Miguel Arcanjo/SP, à Rua Cônego Francisco Ribeiro, s/n.º, no Bairro do Pocinho, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos necessários**, firmado em 21 de dezembro de 2018, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **IMPREJ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.559.772/0001-36, com sede na Rua Rússia, n.º 85, município de Sorocaba, estado de São Paulo, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **Adilson Cesar Justo**, RG n.º 6.452.867-4 e CPF n.º 043.851.838-13, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto no **Item nº 10.10 do Edital de Licitação nº 06/2016 e art. 65, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93**, fica acrescido o **percentual de 12,838336%**, equivalente ao valor de **R\$ 158.345,98** (cento e cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme documentos da **CI nº 048/2021 (Docs. Anexos)**.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 09 de março de 2021.

Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Contratada: IMPREJ ENGENHARIA LTDA
Adilson Cesar Justo

Testemunhas:

Nome
RG

Gisele Ap. F. Bonafonte
Gisele Ap. F. Bonafonte
Escriturária
Mat. 2447

Nome
RG

Marcela L. de G. Machado
Marcela L. de G. Machado
Escriturária
Mat. 3664